



EDITAL Nº 008/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB EM SAÚDE

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas com o objetivo de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias, os quais atuarão em atividades de Desenvolvimento de Sistemas Web para a área de saúde, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissionais formados em Engenharia de Computação, ou Engenharia de Software, ou Ciência da Computação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para ocupação de vagas de apoio técnico à pesquisa.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio técnico à pesquisa no LAIS, desempenhando atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas web.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 mensais, a serem pagos no mês subsequentes ao desenvolvimento da atividade;
- 2.3. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;



- 2.5. O período das atividades será de abril de 2018 a setembro de 2018, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.6. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 27 de março a 31 de março de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
- 3.1.1. Diploma de curso superior ou declaração conforma área de formação exigida no item 1.2;
- 3.1.2. Histórico do curso;
- 3.1.3. Currículo Lattes;
- 3.1.4. Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
- 1.1. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>
4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
- 4.1. O candidato deve ser graduado, em Engenharia de Computação, ou Engenharia de Software, ou Ciência da Computação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 4.2. Ter participado de projeto de pesquisa por período mínimo de 12 meses;
- 4.3. Para preenchimento de vaga, são necessários conhecimentos cumulativos de algum dos três conjuntos abaixo:
- 4.3.1. Desenvolvimento Web: Experiência com projetos utilizando linguagem PHP, JavaScript e uso de framework de desenvolvimento Laravel;
- 4.3.2. Banco de Dados: Experiência com SGBD PostgreSQL; Linguagem SQL;
- 4.4. Habilidades extras desejadas (Classificatório): conhecimento em Vue.js.
- 4.5. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional será, entre outras:
- 4.5.1. Atividades de pesquisas acadêmicas;
- 4.5.2. Colaboração no desenvolvimento de sistemas de informação para web;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais e de caráter classificatório:

- i. Análise do currículo Lattes e histórico do curso;
- ii. Entrevista.

5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (cinco) em cada uma das fases a fim de se classificar para a fase seguinte.

5.3. A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela Comissão Examinadora em cada uma das etapas.

5.4. A primeira fase do processo seletivo que compõe a análise do currículo Lattes e histórico do curso, classificará os 05 (cinco) primeiros candidatos que mais pontuarem e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 03 de abril de 2018.

5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).

5.6. O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.

5.7. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase no dia 6 de abril de 2018, nos turnos matutino e vespertino, no auditório da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS).

5.8. Critérios de Avaliação

5.8.1. Análise do Currículo Lattes e Histórico do Curso

5.8.1.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4.3 deste documento;

5.8.1.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área da inovação tecnológica em saúde; apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos; capítulos de livro; registro de software.

5.8.1.3. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

5.8.2. Entrevista (nota de 0 a 10)



- 5.8.2.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;
- 5.8.2.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliar sua experiência real.
- 5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo referido cronograma, através do sítio eletrônico do Laboratório, <https://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.10. O não comparecimento do candidato no local e horário informado, durante a fase II, será considerado como desistência do processo seletivo.
6. DO RESULTADO FINAL
- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, de acordo com a seguinte ordem:
- 6.2.1. Com maior nota na fase II;
- 6.2.2. Com maior nota na fase I;
- 6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 10 de /042018, no site do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 2de março de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Aleksandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1	Ponto
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ; ou capítulo de livro publicado com ISBN.	1 ponto para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos. 3 pontos para capítulo de livro, num total de 5 trabalhos.
Autor ou Coautor de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	5 pontos para cada (co)autoria comprovado, num total de 5 registros.
Projetos apresentados via portfólio ou Git, dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame.	2 pontos para cada projeto com funcionalidade efetiva e comprovação de propriedade intelectual apresentada, num total de 5 projetos.
Experiência com estagiário ou bolsa de iniciação científica que abrange alguma das áreas do conhecimento deste certame.	3 pontos por semestre de estágio num total de 5 e 2 ponto por semestre de atuação como bolsista em projeto de iniciação científica, num total de 5

Itens Considerados (Histórico)	Ponto
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	A pontuação atribuída será o próprio IRA.

Entrevista – Fase 2	Ponto
Disponibilidade de tempo	TOTAL (Manhã, Tarde, Noite) = 30 pontos PARCIAL (Manhã/Tarde; Tarde/Noite; Manha/Noite) = 15 pontos
Conhecimento de sistemas web	AMPLO = 30 PONTOS PARCIAL = 15 PONTOS
Experiência profissional com desenvolvimento de sistemas web	AMPLO = 30 PONTOS PARCIAL = 15 PONTOS
Conhecimento dos Projetos do LAIS	SIM = 10 PONTOS

- 1.1. A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Inscrições	27/03 a 31/03
-------------------	----------------------



Fase 1 – Análise do currículo Lattes e histórico do curso	01/04 a 02/04
Resultado Fase 1	03/04
Recurso Fase 1	04/04
Resultado final da fase 1	05/04
Fase 2 – Entrevista	06/04
Resultado da Fase 2	07/04
Recurso Fase 2	09/04
Resultado Final	10/04

ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

MARCEL DA CÂMARA RIBEIRO DANTAS – Presidente

JÂNIO GUSTAVO BARBOSA – Membro

ANTÔNIO HIGOR FREIRE DE MORAIS – Membro

Natal/RN, 27 de março de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde